

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treviso



PORTARIA Nº 002/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS POR CONDUTAS E ATIVIDADES LESIVAS AO MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TREVISO - FUNTREV.

VALTAIR AGENOR DA SILVA, Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Treviso - FUNTREV, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XVI do Art. 4º da Lei Municipal nº 642/12, de 12 de dezembro de 2012 que institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Treviso - FUNTREV, e ainda,

CONSIDERANDO, a competência da FUNTREV de executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente; conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os procedimentos de fiscalização das infrações ambientais e respectivas sanções administrativas ambientais no âmbito dos órgãos locais do Sistema Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos de fiscalização e apuração das infrações ambientais e respectivas sanções administrativas ambientais, bem como prazos e valorações das multas aplicadas, no âmbito da Fundação do Meio Ambiente de Treviso - FUNTREV seguirão os ritos previstos na Lei Federal nº 9.605/98; Decreto Federal nº 6.514/2008 e a Portaria Conjunta CPM/IMA nº 143, de 06 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 26 de novembro de 2024.

Cadastrada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrada na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Treviso - FUNTREV, em 26 de novembro de 2024.

VALTAIR AGENOR DA SILVA

Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Treviso - FUNTREV